



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Governo Municipal de
SERRANA
Administração 2017-2020

PORTARIA Nº 832/2018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E CONCESSÃO DE ADICIONAL DE SERVIÇOS ESPECIAIS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a **servidora Paula Cavalheri Campos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgiã Dentista, para que além de suas atribuições normais, ser responsável pelo Processo de Planejamento, investimento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde onde tem implantadas Equipes de Saúde Bucal, Centro de Especialidades Odontológicas e Laboratórios Regionais de Prótese Dentária; Promover e participar de eventos afins à área de Saúde bucal; Identificar as necessidades e as expectativas da população em relação à Saúde Bucal; Estimular e executar ações educativas/preventivas, curativas e de urgências; Executar ações básicas de vigilância epidemiológica em sua área de abrangência; Desenvolver ações intersetoriais para a promoção de Saúde Bucal; Garantir a infraestrutura, o pessoal, os equipamentos e os materiais para resolutividade das ações de Saúde Bucal; Considerar o diagnóstico epidemiológico de Saúde Bucal para a definição das prioridades de intervenção no âmbito da atenção básica e dos demais níveis de complexidade da odontologia; Elaborar lista de materiais de consumo para realização de “Pregão”; Fazer escala de Cirurgiões Dentistas, Auxiliares de Saúde Bucal, Protéticos, Técnico em Saúde Bucal, recepcionistas, limpeza e estagiárias.

Art. 2º. Fica autorizado o pagamento de adicional de serviços especiais, no importe de 35% (**trinta e cinco por cento**) sobre a remuneração da servidora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Governo Municipal de
SERRANA
Administração 2017-2020

Art. 3º. A concessão do adicional está estritamente condicionada aos gastos totais com pessoal, face ao limite prudencial previsto na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 4º. O(a) servidor público(a) ficará lotado(a) e onerará a unidade orçamentária da **Secretaria Municipal da Saúde**.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão pelas dotações próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 03 de outubro de 2018.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
10 de outubro de 2018


VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM


LEONARDO AUGUSTO AMARAL TERRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças